



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.400 de 08 de abril de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE.

Total Lancado : 160.000,00

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	-	Serviços Municipais	
07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.012	-	F.130.....R\$	100.000,00
07.05.00-4.1.2.0.00-10.60.021-1.001	-	F.133.....R\$	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			<u>160.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	-	Obras e Conservação	
07.02.00-4.1.2.0.00-10.58.323-1.001	-	F.106.....R\$	<u>160.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de abril de 1997.  
O PREFEITO

*Jose Arlindo Reginato Dias*  
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Mariza Ivanete Guiraldele*  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002400 - 08/04/97

DATA 09/04/97

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00130	100.000,00
00133	60.000,00
Total Lancado !	
	160.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

ANULACDES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00106	ORCAMENTARIA	-160.000,00
Total Anulado !		-160.000,00

ARTIGO 22 - O recurso necessario para a abertura do credito mencionado no artigo anterior, sera proveniente da anulacao parcial da seguinte dotacao orçamentaria:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Recursos Superv. p/Divisão de Finanças

3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - P.145

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 11 de abril de 1997.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no Atto desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZIA IVARANTE GUTERREZ DELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Diretora da Secretaria do Gabinete